

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar para construção de Escola de Educação do Ensino Fundamental e Infantil.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006 Construção e Ampliação em Escolas – Rec. Próprio
449051 Obras e Instalações

Ficha 295 – Fonte de Recurso 101

0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020802 FUNDEB – Fundo Nac. de Des. Da Educ. Básica
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006 Construção e Ampliação em Escolas – Rec. Próprio
449051 Obras e Instalações

Ficha 368 – Fonte de Recurso 119

Paragrafo único: O recurso autorizado poderá ser utilizado de acordo com a necessidade de aplicação e disponibilidade financeira do Município, em cada uma das duas fontes de recursos acima identificadas.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 24 de outubro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1AC48336

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2022. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>